

74

D - EMP/16(27)



**Câmara
Municipal
do Porto**

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E OBRAS
F-315-334

1.ª Repartição - Urbanização e Expropriações

N.º

Bairro

Freguesia

RUA DE BELEM

492
CAPELA DA BARROCA DA PINA

A RECONSTRUIR NA QUINTA DO PALACETE

PROPOSTA APROVADA EM REUNIÃO CAMARARIA DE 12 ABRIL DE 1949

Porto e Paços do Concelho, 20 de ABRIL de 1949

91/49

A Capela barroca da Pena, templo que fizera parte de um conjunto habitacional particular, foi demolida para futura reconstrução em lugar coníguo com o seu valor arquitetónico.

Escolheu-se a Quinta do Palacete para esta reconstrução e arredondar-se-ão aí os materiais de demolição que foram convenientemente numerados e cuidadosamente guardados.

Convém por isso proceder agora a esta obra, orçada em cerca de 90.000\$00 (noventa mil escudos), e, como tal reconstrução deve ser feita com o cuidado devido ao valor do monumento, julga-se necessário que este trabalho seja executado por administração directa, afim de poder ser convenientemente fiscalizada e orientada por técnico Costa Oliveira.

Restas condições,

PROPOSTA:

Que na Quinta do Palacete se proceda à reconstrução da Capela barroca da Pena, orçada em cerca de 90.000\$00 (noventa mil escudos) e que tal reconstrução seja feita por administração directa, com dispensa de concurso público.

APROVADO.

Porto, em reunião camarária
de 12 de Abril de 1949
O Presidente,

M. S. e J. M.



171/49

Em reunião desta Câmara, de 12 de Abril do ano corrente, foi deliberada a reconstrução da Capela barroca da Pena, na quinta do Palacete, reconstrução feita com o próprio material da demolição.

Este trabalho foi orçamentado em Esc. 90.000\$00 (noventa mil escudos), e, dado o valor artístico do monumento, julgou-se necessário que fosse executado por administração directa a fim de ser convenientemente fiscalizado por técnicos municipais.

Porém, porque grande parte da pedra proveniente da demolição e das cantarias trabalhadas não pôde ser utilizada, devido ao seu mau estado, houve necessidade de a substituir por pedra nova o que alterou a estimativa primeiramente orçamentada para a reconstrução do monumento.

Assim, em vista do exposto, é agora preciso gastarem-se mais oitenta mil escudos (Esc. 80.000\$00), para se concluir a reconstrução desta Capela, e, julgando justo este acréscimo de dispêndio, por meu despacho de 1 do corrente, autorizei tal despesa, usando da faculdade que me é conferida pela Art.º 78.º do Código Administrativo.

Nestas condições,

PROPOŃHO :

Que seja ratificado este meu despacho, autorizando a despesa de Escudos 80.000\$00 (oitenta mil escudos), para a conclusão da reconstrução da Capela barroca da Pena, na Quinta do Palacete.

APROVADO.

Porto.

reunião camarária
de 1949

de 9 de

O Presidente,

[Assinatura]